



1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI Nº. 1648/2018.**

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Protocolo nº \_\_\_\_\_

Data 24 / outubro / 2018 15:25

Protocolista Elviana Boonheavença

**DENOMINA "RUA VEREADOR  
ARMANDO ENDRINGER".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica denominada de "Rua Vereador Armando Endringer" o trecho conhecido como "Rua Projetada", localizada no entroncamento com as ruas Adelino Espíndula e Tércio Corrêa da Costa, no acesso ao Bairro Vila Nova, neste Município.

**Art. 2º** - Incube ao Poder Público Municipal as medidas administrativas necessárias à nova identificação da rua referida, bem como providências quanto à comunicação aos órgãos e entidades pertinentes para fins cadastros e atualização.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 24 de Outubro de 2018.

**VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO**  
**Prefeito Municipal**